

PRÊMIO COOPERATIVISMO GAÚCHO DE JORNALISMO 2021

REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

O PRÊMIO COOPERATIVISMO GAÚCHO DE JORNALISMO 2021 – instituído pela Ocergs - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul – tem como objetivo reconhecer trabalhos jornalísticos que valorizem os reflexos econômicos e sociais promovidos pelas cooperativas gaúchas.

2. DO TEMA

Serão reconhecidos os melhores trabalhos que se relacionem com o desenvolvimento do cooperativismo gaúcho e suas boas práticas.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 - JORNALISMO IMPRESSO (jornais e revistas) – Concorrem matérias relacionadas ao tema publicadas em veículos impressos, jornais ou revistas (incluindo suplementos e encartes, desde que não sejam distribuídos separadamente).

3.2 - TELEJORNALISMO – Concorrem trabalhos relacionados ao tema veiculados em TV aberta e em canais de TV por assinatura legalizadas.

3.3 - WEBJORNALISMO – Concorrem matérias relacionadas ao tema publicadas em sites e portais.

3.4 - RADIOJORNALISMO – Concorrem matérias relacionadas ao tema transmitidas em emissoras de rádio.

3.5 – FOTOJORNALISMO – Concorrem fotografias relacionadas ao tema publicadas em veículos impressos e digitais.

3.6 - MÍDIA COOPERATIVA - Poderão concorrer somente trabalhos publicados nos veículos de comunicação das cooperativas gaúchas registradas na Ocergs e nos critérios estabelecidos para cada uma das categorias anteriores (Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Webjornalismo, Radiojornalismo e Fotojornalismo).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - A efetivação da inscrição para o PRÊMIO COOPERATIVISMO GAÚCHO DE JORNALISMO 2021 implica aceitação deste regulamento. Serão aceitas apenas as inscrições de trabalhos em língua portuguesa, de autoria de jornalistas brasileiros ou naturalizados, com formação acadêmica em

Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, ou registrados na Superintendência Regional de Trabalho e Emprego ou através de documento assinado pelo presidente da cooperativa que comprove o vínculo do profissional inscrito na função de jornalismo (esta última opção somente é válida para a categoria Mídia Cooperativa).

4.2 - Podem concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais, seja em forma de matérias, documentários ou série de reportagens. Podem ser inscritas matérias publicadas/veiculadas no período de 1º de janeiro de 2020 a 18 de julho de 2021. Não serão aceitos artigos, editoriais de jornais e revistas de caráter exclusivamente publicitário ou comercial.

4.3 - Não poderão concorrer ao Prêmio empregados do Sistema Ocergs-Sescoop/RS.

4.4 - Cada autor poderá realizar até 3 (três) inscrições em cada categoria. Em caso de mais de 3 (três) inscrições do mesmo autor, serão considerados os 3 (três) primeiros trabalhos inscritos.

4.5 - A inscrição do material jornalístico de autoria coletiva deverá trazer os nomes dos profissionais que colaboraram na sua execução, devendo ser assinada por um dos autores da matéria, que se responsabilizará pela origem e autenticidade do material inscrito, bem como pela autoria indicada, juntando no ato da inscrição a autorização dos demais autores.

4.6 - O prêmio será concedido aos autores indicados no momento da inscrição e entregue no dia do evento de premiação, exclusivamente ao responsável pela inscrição. Não caberá à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade na divisão dos prêmios entre os autores.

4.7 - A inscrição deve ser efetuada no período de 20/06/2021 até às 23h59min do dia 25/07/2021, através do link <https://survey.sescoopr.rs.coop.br/index.php/333258?lang=pt-BR>

4.8 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através do link <https://survey.sescoopr.rs.coop.br/index.php/333258?lang=pt-BR>

4.9 - A Comissão Organizadora do Prêmio confirmará o recebimento da inscrição por meio de comunicado eletrônico.

4.10 - As matérias deverão ser assinadas ou ter o(s) nome(s) de seu(s) autor(es) constantes na locução, no caso de rádio e no gerador de caracteres (GC), no caso de TV. As não-assinadas ou assinadas com pseudônimo

deverão ter sua autoria atestada pela chefia de redação ou pelo editor, em documento a ser anexado no ato da inscrição. As fotografias devem ser creditadas ao autor.

4.11 - Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do PRÊMIO COOPERATIVISMO GAÚCHO DE JORNALISMO, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, sites, catálogos e exposições nas quais predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria. A reprodução poderá ocorrer em qualquer parte do território nacional ou fora do Brasil, por tempo indeterminado, sempre que tenha por objetivo divulgar o tema, evento ou a premiação ocorrida.

5. DOS FORMATOS DOS TRABALHOS

5.1 - JORNALISMO IMPRESSO (jornais e revistas) – As matérias jornalísticas com as devidas ilustrações/imagens, deverão ser disponibilizadas através de links ou anexadas no ato da inscrição em formato PDF. A Comissão Julgadora poderá exigir a apresentação dos originais a qualquer tempo.

5.2 - TELEJORNALISMO (emissoras de televisão) – As matérias deverão ser postadas no portal YouTube ou no site do veículo, e o link deverá ser informado no ato da inscrição.

5.3 – WEBJORNALISMO (sites e portais) – Os links das matérias deverão ser informados no ato da inscrição.

5.4 - RADIOJORNALISMO (emissoras de rádio) – As matérias deverão ser postadas no Soundcloud ou Spotify e o link informado no ato da inscrição. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da emissora, configurando arquivos específicos para elas.

5.5 – FOTOJORNALISMO (jornais, revistas, sites e portais) – As fotografias com os devidos créditos deverão ser disponibilizadas através de links ou anexadas no ato da inscrição em formato JPG. A Comissão Julgadora poderá exigir a apresentação dos originais a qualquer tempo.

5.6 – MÍDIA COOPERATIVA – Os critérios estabelecidos nos itens anteriores para cada uma das mídias (Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Webjornalismo, Radiojornalismo e Fotojornalismo) são válidos para este formato.

6. DO JULGAMENTO

6.1 - A Comissão Julgadora será constituída por 1 (um) jornalista profissional convidado pela promotora e 1 (um) jornalista, técnico ou dirigente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul (Sindjors), da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), da Associação Brasileira de Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Rio Grande do Sul (Arfoc-RS) e da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), num total de cinco integrantes definidos pela direção da Ocergs.

6.2 - Para efeito de análise e julgamento dos trabalhos, serão privilegiados na avaliação aqueles que destacarem o desenvolvimento do cooperativismo gaúcho e suas boas práticas, de acordo com os seguintes critérios de avaliação, que serão pontuados de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

- 6.2.1. Qualidade da edição (0 a 5 pontos);
- 6.2.2. Criatividade no desenvolvimento da pauta (0 a 5 pontos);
- 6.2.3. Diversidade e qualidade das fontes ouvidas (0 a 5 pontos);
- 6.2.4. Pautas cujo desenvolvimento leve a uma maior compreensão de leitores, ouvintes, expectadores e/ou internautas (0 a 5 pontos);
- 6.2.5. Potencial impacto da reportagem na promoção de mudanças (0 a 5 pontos);
- 6.2.6. Ineditismo e diferenciação do material jornalístico (0 a 5 pontos);
- 6.2.7. Correta contextualização do tema na abordagem jornalística (0 a 5 pontos);
- 6.2.8. Espaço e destaque obtidos pela matéria nos veículos (0 a 5 pontos);
- 6.2.9. Qualidade da imagem / Qualidade do texto / Qualidade de áudio e vídeo – conforme se aplique (0 a 5 pontos);

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 - Serão premiados os primeiros e segundos lugares de cada categoria. O valor de cada prêmio será entregue livre de impostos aos vencedores, divididos conforme descrição a seguir, para os trabalhos que alcançarem a maior pontuação em cada uma das categorias:

- 7.1.1. Jornalismo Impresso
 - 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 - 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7.1.2. Telejornalismo

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7.1.3. Webjornalismo

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7.1.4. Radiojornalismo

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7.1.5. Fotojornalismo

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7.1.6. Mídia Cooperativa

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7.2 - A premiação dos trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora ocorrerá em novembro de 2021, em data a ser divulgada.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no processo seletivo objeto deste edital, serão tratados de acordo com os termos estabelecidos no presente capítulo.

8.2 A Ocergs - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua Félix da Cunha, n. 12, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90570-000, inscrita no CNPJ sob nº 92.685.460/0001-19, será para todos os efeitos a controladora dos dados pessoais tratados dos participantes da premiação, sendo a relação jurídica regrada pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.3 A Ocergs se preocupa com os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade bem como o livre desenvolvimento da personalidade dos candidatos, motivo pela qual observa estritamente os princípios que norteiam a matéria de proteção de dados pessoais e realiza treinamentos e conscientização de seus colaboradores em relação ao tema.

8.4 Os dados pessoais dos participantes serão tratados no PRÊMIO COOPERATIVISMO GAÚCHO DE JORNALISMO nas seguintes situações:

Participação no prêmio		
Nome, registro profissional, endereço, telefone residencial, telefone comercial, celular, e-mail	Finalidades	a) Realizar a inscrição dos candidatos ao “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”; Avaliar os materiais inscritos pelos candidatos; Encaminhar comunicados oficiais aos candidatos relacionados ao prêmio; Contatar os inscritos para tratar assuntos relacionados ao prêmio; Divulgar o resultado do “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”.
Emissão de RPA		
Nome, CPF, PIS, endereço	Finalidade	Possibilitar a emissão do Recibo de Profissional Autônomo.
Pagamento de premiações		
Nome, CPF, dados bancários	Finalidade	Realizar pagamento das premiações aos vencedores do “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”.
Manutenção de histórico institucional		
Nome, registro profissional	Finalidade	Manter histórico institucional dos participantes no “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”.
Registro oficial e publicização do evento		
Imagem, voz	Finalidades	Realizar o registro do evento e dos participantes do “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”; Divulgar o evento, participantes e vencedores do “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”.

8.5 - Além das finalidades acima especificadas, os dados pessoais dos candidatos serão tratados de acordo com as seguintes bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- 8.4.1. Execução de contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD);
- 8.4.2. Interesses legítimos do controlador (Art. 7, inciso IX, da LGPD)

8.6 - Os dados pessoais dos candidatos serão processados pela Ocergs, sendo que os tratamentos ocorrerão a partir da inscrição do participante e durante a realização do PRÊMIO COOPERATIVISMO GAÚCHO DE JORNALISMO e serão armazenados, pelo prazo exigido nas legislações vigentes aplicáveis, em local seguro e acessível somente aos indivíduos autorizados.

8.7 - Os dados pessoais dos candidatos serão compartilhados nas seguintes hipóteses:

- 8.7.1. Com as autoridades e órgãos públicos para atender obrigações legais e regulatórias;
- 8.7.2. Com os softwares de gestão para possibilitar a emissão do RPA (Recibo de Profissional Autônomo);

- 8.7.3. Com as instituições financeiras para possibilitar o pagamento das premiações aos vencedores do prêmio;
- 8.7.4. Em sites e redes sociais do Sistema Ocergs para divulgar o evento realizado e os vencedores do “Prêmio Cooperativismo Gaúcho de Jornalismo”;
- 8.7.5. Com os integrantes da Comissão Julgadora para possibilitar a análise e julgamento dos trabalhos inscritos;
- 8.7.6. Terceiros não relacionados neste regulamento, desde que com a prévia comunicação ao(s) candidato(s).

8.8 - As pessoas (físicas e/ou jurídicas) que atuam em nome da Ocergs tratam os dados pessoais dos candidatos de acordo com as instruções explícitas e cumprem integralmente as políticas de privacidade, as leis de proteção de dados e quaisquer outras medidas de confidencialidade e segurança apropriadas.

8.9 - Em atenção ao inciso VII do Art. 9 da LGPD, é assegurado aos candidatos o exercício dos direitos abaixo discriminados:

- 8.12.1. Confirmação da existência de tratamento;
- 8.12.2. Acesso aos dados tratados;
- 8.12.3. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- 8.12.4. Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- 8.12.5. Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- 8.12.6. Eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento;
- 8.12.7. Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais a Ocergs realizou o uso compartilhado de dados;
- 8.12.8. Se opor ao tratamento realizado;
- 8.12.9. Nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

8.10 - Os direitos acima relacionados estabelecidos na LGPD devem ser exercidos através da aba “**Contato**” existente em nosso site www.sescooprs.coop.br ou através do e-mail privacidade@ocergs.coop.br.

8.11 - Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, a Ocergs poderá solicitar que o candidato confirme sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora.

Porto Alegre (RS), 20 de junho de 2021.

Vergilio Perius
Presidente da OCERGS